Lei nº 399

Autoriza o Executivo Municipal de Pôrto Murtinho, a Firmar Contrato de Comodato com o Clube Dos Caiçaras de Pôrto Murtinho.

A Câmara Municipal de Pôrto Murtinho, Decreta e Eu Sanciono a Seguinte Lei: —

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Pôrto Murtinho, autorizado a firmar contrato de comodato de um motor a gasolina com o Clube dos Caiçaras de Pôrto Murtinho, nos termos e cláusulas nele constante.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pôrto Murtinho MT, Em 06 de Julho de 1.973.

Alcyr Nogueira Coelho
Prefeito Municipal